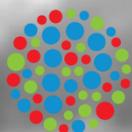


Conduita Empresarial
Responsável e as
Diretrizes da OCDE
para as
Empresas Multinacionais



Responsible Business Conduct:

*“making a **positive contribution** to economic, environmental and social progress with a view to achieving **sustainable development** and avoiding and addressing adverse impacts related to an enterprise's direct and indirect operations, products or services.” (OCDE)*

*“Businesses play a vital role in the economy by creating jobs, fostering innovation and providing essential goods and services.(...) While each of our individual companies serves its own corporate purpose, **we share a fundamental commitment to all of our stakeholders**” (The Business Roundtable)*

Conteúdo

1. A evolução do papel das empresas na sociedade
2. *Due diligence* e *compliance* na União Europeia: da opção à obrigação
3. As Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais e os guias de *due diligence*





1. A evolução do papel das empresas na sociedade

O debate sobre o papel das empresas na sociedade é longo. Durante grande parte da segunda metade do século XX, a importância da rentabilidade da atividade empresarial ofuscou outras preocupações. A partir da década de 1970 a ideia de que **“a responsabilidade social das empresas é a de aumentar os seus lucros”*** dominou no mundo empresarial.

A globalização e o alargamento do comércio mundial e das cadeias globais de abastecimento a partir dos anos 1980 e 1990 conduziram ao **debate sobre o impacto futuro da atividade empresarial**. As estratégias de internacionalização levaram à externalização de custos. À época, a resposta empresarial predominante era a de negligenciar estes impactos e de se concentrar no objetivo de maximização do lucro.

As **pressões sociais para a mudança** começaram a evidenciar-se mais marcadamente em finais do século XX. O afastamento entre o mundo empresarial e a sociedade levou à proliferação de movimentos para restringir as consequências mais prejudiciais das práticas corporativas (ambiente e sociedade).

A primeira década do século XXI, com as transformações tecnológicas e as crises que despoletou, contribuiu para a expansão do pensamento e da preocupação relativa à responsabilidade social das empresas. O mundo empresarial começa a transformar-se e a **afastar-se da ideia de satisfazer unicamente os shareholders**.

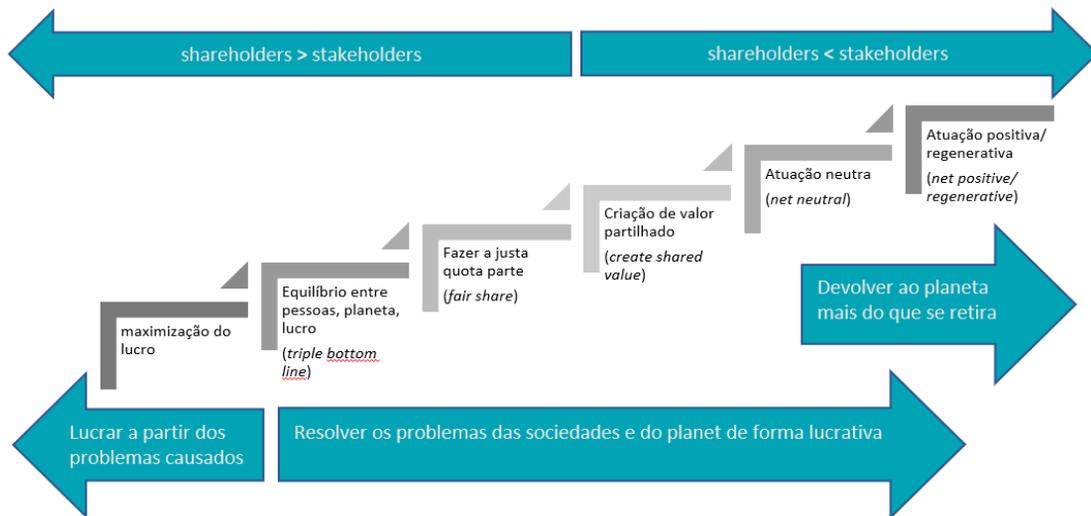
*This shift is not just about persistently thinking and acting with a next-generation view—although that’s a key part of it. It’s about rewiring the fundamental ways we govern, manage, and lead corporations. It’s also about changing how we view business’s value and its role in society.***

Esta pressão para a mudança tem sido consistentemente veiculada pelas organizações internacionais e pelos Estados que delas fazem parte. São disto exemplo as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Por outro lado, também as próprias empresas já se comprometeram a gerir as suas empresas como objetivo o benefício de todos – clientes, funcionários, fornecedores e comunidades, para além dos acionistas. Em 2019, cerca de 200 empresas multinacionais firmaram o seu compromisso ao subscreverem o *Statement on the Purpose of Business*.

*Milton Friedman (1970). “The social responsibility of business is to increase its profits”. *The New York Times*.

** Dominic Barton (2011). “Capitalism for the long term”. *Harvard Business Review*.

Figura: a evolução do papel das empresas na economia e na sociedade



Fonte: AICEP

Uma das primeiras fórmulas relacionadas com a responsabilidade social e a sustentabilidade voltada especificamente para negócios foi o conceito de **'triple bottom line'**, introduzido em 1994. Presentemente ainda utilizado por muitas empresas que pretendem integrar a estas preocupações nos modelos de negócio, o conceito incentiva a que as empresas consigam o equilíbrio entre **'people, planet, profit'**. Embora promissora e vocacionada para um equilíbrio, a abordagem do *triple bottom line* tende a concentrar as estratégias a favor dos lucros dos acionistas, com apenas melhorias parciais nas outras dimensões.

A abordagem leva a que as **empresas** se empenhem em **"ser menos más"**, porém, não responde à necessidade de mudanças sistémicas necessárias para que a economia se centre em linhas mais sustentáveis.

A ideia das empresas deverem fazer a sua justa quota parte (**'fair share'**) ou de criarem valor partilhado (**'create shared value'**) é relativamente recente, desencadeada sobretudo a partir das críticas ao setor económico e financeiro, após a crise de 2008.

O objetivo é o de encontrar formas de **contribuir para valor partilhado**, ou seja, de **otimizar o valor para os stakeholders** (meio ambiente e sociedade como sendo os principais *stakeholders*) **em vez de simplesmente maximizar o valor para os shareholders** (acionistas) a qualquer custo.

Numa abordagem mais comprometida com a mudança, existe uma corrente que ambiciona não a neutralidade mas sim a positividade do impacto (**'net positive'**), ou seja, **"help business put back more than it takes out"**.

O Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU trouxeram um novo contexto ambicioso, um contexto que vê as **empresas como parte integrante da solução**.*

*Ver United Nations Global Compact. The World's largest corporate sustainability initiative.



2. Responsabilidade Social Empresarial, *compliance* e *disclosure* na União Europeia: da opção à ‘obrigação’

Para além da sensibilização quanto à necessidade de mudança do *ethos* corporativo, nos últimos anos a questão da **conduta empresarial responsável** e da **sustentabilidade** têm vindo a tornar-se um **imperativo** para as empresas. É também cada vez mais reconhecido que **não incorporar estratégias responsáveis nos modelos de negócio diminui a competitividade**, pondo cada vez mais em causa a própria reputação, rentabilidade e sobrevivência dos modelos de negócio.

No contexto desta evolução e da crescente consciência das pressões sociais e ambientais sobre os negócios e o financiamento a montante, tem-se assistido ao aumento da incorporação dos fatores **ESG** - Environmental, Social, Governance.

Para a Comissão Europeia, a RSC define-se através da responsabilidade das empresas pelo seu impacto na sociedade. As empresas podem tornar-se socialmente responsáveis através da integração de preocupações sociais, ambientais, éticas, com os consumidores e com os direitos humanos. A estratégia da Comissão nestas matérias passa pelo alinhamento entre a abordagem europeia e as abordagens globais à RSC. Esta estratégia visa a melhoria dos processos de auto e co-regulação e de *disclosure* de informação social e ambiental.

Contudo, esta é ainda uma questão que globalmente apresenta **desafios**. Para mitigar o facto de não existirem ainda critérios globalmente aceites, e de dirimir as consequentes dúvidas em torno da questão de *disclosure* e de transparência, a União Europeia tem envidado esforços no sentido de produzir um modelo para guiar as ações sistémicas que têm que ser tomadas.

Disso exemplo é o **Plano de Ação da UE** de 2018 e a **proposta de Diretiva da Comissão sobre Due Diligence** de 2023. Esta oferece já uma panorâmica clara sobre a direção que os Estados e as empresas têm que seguir para continuarem as suas atividades de forma competitiva.

As obrigações que as empresas europeias têm que cumprir encontram-se também consagradas no âmbito do European Green Deal. O **European Green Deal**, que tem o objetivo de tornar a UE climaticamente neutra até 2050, representa formalmente o reconhecimento da necessidade de dar resposta às alterações climáticas e à degradação ambiental como condição para a própria existência da **União Europeia enquanto projeto económico, político, social e cultural**. Representa uma tomada de posição estratégica relativamente à construção de uma **União economicamente e ambientalmente sustentável, competitiva e equitativa**. O compromisso europeu pretende, entre outros objetivos, que **nenhuma pessoa e nenhum lugar sejam deixados para trás**. O Pacto prevê ações concretas em oito domínios, que têm como objetivo melhorar o bem-estar e a saúde dos cidadãos e das futuras gerações. Isto não poderá ser alcançado sem uma conduta responsável por parte das empresas.

Neste contexto, as **empresas inseridas no espaço europeu** não só têm a **obrigação de cumprir as diretivas e exigências europeias (compliance)**, como têm incentivos económicos e financeiros disponíveis para atingir as metas definidas. Este novo posicionamento está diretamente relacionado com a **convicção dos benefícios económicos da conduta responsável e da sustentabilidade**.

Para além dos requisitos da UE, são múltiplos os instrumentos que servem para guiar as empresas na sua conduta empresarial responsável:

- Normas da família ISO 26000;
- Normas da Global Reporting Initiative;
- Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da OIT;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos;
- **Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais;**
- **Guias de *due diligence* da OCDE para a conduta empresarial responsável.**

As normas ISO 26000 fornecem uma orientação sobre a responsabilidade social, cujo objetivo é o de contribuir para o desenvolvimento sustentável. Trata-se de um guia de observância voluntária e não de *standards* internacionais, não podendo ser a base de certificação.

Em aditamento, e particularmente no que diz respeito à sustentabilidade ambiental, existem vários outros instrumentos que permitem a avaliação e medição do desempenho das empresas e que facilitam o reporte, designadamente: CDP (Carbon Disclosure Project), IIRC (International Integrated Reporting Council), TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures).

Responsible Business Conduct sets out an expectation that all businesses – regardless of their legal status, size, ownership or sector – avoid and address negative impacts of their operations, while contributing to sustainable development in the countries where they operate.

As Diretrizes visam promover contribuições positivas por parte das empresas para o progresso económico, ambiental e social em todo o mundo

(OCDE)

3. As Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais

A Conduta Empresarial Responsável (CER) é a formulação oferecida pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) que se equipara às noções de Responsabilidade Social Empresarial ou Corporativa (SER ou RSC). Considera esta Organização que a **Conduta Empresarial Responsável deve ser encarada como uma contribuição positiva para o progresso económico, ambiental e social**. O objetivo é o desenvolvimento sustentável, evitando impactos adversos relacionados com a atividade, produtos ou serviços diretos e indiretos de uma empresa.

Em 1976, os países membros da OCDE, dentre os quais Portugal, adotaram a **Declaração da OCDE sobre investimento internacional e empresas multinacionais**. A Declaração visa alcançar um ambiente aberto e transparente para o investimento internacional. Os governos dos países signatários da Declaração comprometem-se a atrair investimento internacional através do estabelecimento de condições claras e a promover os contributos positivos que as empresas multinacionais podem oferecer às sociedades.

Desde 1976, 51 governos adotaram a **Declaração da OCDE sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais**, 38 dos quais são membros da organização. Esta Declaração adota as **Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais** e contém os compromissos assumidos pelos governos no sentido de concederem tratamento nacional às empresas estrangeiras, de evitarem requisitos contraditórios e de cooperarem em matéria de incentivos e desincentivos ao investimento. Cada elemento assenta numa decisão juridicamente vinculativa sobre os procedimentos de acompanhamento.

A orientação sobre *due diligence* para uma conduta empresarial responsável foi adotada em maio de 2018. Recomenda-se aos aderentes que promovam a utilização e a aplicação das orientações, contribuindo para um entendimento internacional partilhado que crie certeza e condições equitativas para as empresas no que diz respeito às suas responsabilidades de conduzir uma *due diligence* para uma conduta empresarial responsável. Os guias de *due diligence* oferecem o quadro para uma disseminação e implementação sólida das Diretrizes, ou seja, fornecem o apoio prático para as empresas.

Em fevereiro de 2023 foi adotada a Declaração para a Promoção e Apoio à Conduta Empresarial Responsável na Economia Mundial, que reforça a importância das Diretrizes, entendidas como o *standard* internacional de CER mais abrangente. Dia 8 de junho de 2023 foi publicada a versão atualizada das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável.



As **Diretrizes da OCDE para as Multinacionais** e os respetivos **Guias de due diligence:**

Apresentam recomendações que auxiliam as organizações a integrar nas respetivas políticas as condições para que a conduta empresarial responsável seja objetivamente efetivada.

A Parte I centra-se nas recomendações para uma conduta empresarial responsável no contexto global.

OECD Guidelines
for Multinational Enterprises
on Responsible Business Conduct



OECD

Criam as condições necessárias para que os governos dos países aderentes instalem nos respetivos territórios uma estrutura de **mediação** através de Pontos de Contacto Nacional (PCN). Através do PCN, as **empresas e outros stakeholders podem dialogar e dirimir situações em que tenham sido detetados impactos negativos** (observados ou previstos) decorrentes da atividade empresarial.*

A parte II incorpora os **Procedimentos para a Implementação das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais**, incluindo orientações processuais.

*Ver documento sobre 'Ponto de Contacto Nacional: função, estrutura e mecanismos de mediação e resolução de queixas'

Principais Diretrizes da OCDE



Emprego e Relações Industriais

Promoção da observância das normas internacionais do trabalho desenvolvidas pela OIT, evitando práticas de relações industriais e de emprego ilegais.



Transparência

Maior divulgação e abertura relativamente às operações das empresas de forma a estas responderem à crescente exigência da sociedade em matéria de informação.



Direitos Humanos

Orientações alinhadas com o quadro de referência da ONU: 'Proteger, Respeitar e Remediar' e com os princípios orientadores sobre empresas e Direitos Humanos. Empresas devem ter em vigor processos para permitir a remediação de impactos negativos.



Meio Ambiente

Recomendações para que as empresas melhorem o seu desempenho ambiental otimizando a sua gestão e planeamento por forma a proteger também a saúde e segurança públicas, contribuindo, assim, para o objetivo mais amplo do desenvolvimento sustentável.



Combate ao suborno e outras formas de corrupção

Combate à corrupção nas empresas multinacionais como forma de nivelar as condições de concorrência; estabelecimento de mecanismos de controlo interno para prevenção de ações ilícitas.



Interesses do Consumidor

Incentivo para as empresas adotarem práticas comerciais justas e garantirem a qualidade e a segurança dos produtos que fornecem. Baseado no trabalho dos comités da OCDE para a política do Consumidor e dos mercados financeiros, assim como no da Organização Mundial do Comércio, ISO e ONU.



Ciência, Tecnologia e Inovação

Promoção da transferência de tecnologia para os países onde as empresas internacionais atuam, de forma a contribuir para a investigação e desenvolvimento dos mesmos.



Concorrência

Realização das atividades das empresas multinacionais de acordo com todas as leis e regulamentos de concorrência aplicáveis em todas as jurisdições das regiões onde atuam.



Tributação

Recomendações fundamentais em matéria de tributação baseadas na Convenção Modelo da OCDE sobre tributação e na convenção modelo das Nações Unidas sobre dupla tributação entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento.

“Não é necessária uma **definição** precisa de **empresas multinacionais** para as finalidades das Diretrizes. Essas empresas operam em todos os setores da economia. **Geralmente, elas são formadas por diversas empresas ou outras entidades estabelecidas em mais de um país e ligadas entre si de forma a coordenarem as suas operações** de diversas maneiras. Embora uma ou mais dessas entidades possam exercer uma influência significativa sobre as atividades das demais, o seu grau de autonomia dentro da empresa pode variar consideravelmente de uma empresa multinacional para outra. O capital social pode ser privado, estatal ou misto. As Diretrizes destinam-se a todas as entidades da empresa multinacional (matrizes e/ou subsidiárias).

(Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, p. 17)

Os **Guias de due diligence** têm como objetivo dar **apoio prático** às empresas sobre a **implementação das Diretrizes da OCDE** para as empresas multinacionais. Apresentam uma explicação, em linguagem clara, das recomendações de *due diligence* e questões associadas. A implementação destas recomendações pode ajudar as empresas a evitar ou ultrapassar impactos adversos relacionados com os trabalhadores, direitos humanos, ambiente, corrupção, consumidores e *corporate governance*, que possam estar associados às suas operações, cadeias de abastecimento e outras relações de negócio.

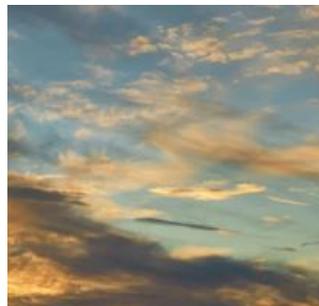
Os Guias são igualmente **úteis para a implementação de outras normas internacionais, nomeadamente as da UE, que estão crescentemente a basear-se nestes Guias da OCDE.**

Contendo informação prática, com explicações, orientações e exemplos ilustrativos de *due diligence*, os documentos contribuem para um entendimento, uma linguagem comum entre governos e *stakeholders* sobre *due diligence* para uma conduta empresarial responsável. Existem vários guias setoriais específicos, dedicados à implementação destes objetivos em determinadas atividades empresariais. Por serem de alto impacto, existem guias de *due diligence* que respondem às exigências e acautelam situações específicas destas áreas.

Setores para os quais existem guias específicos em versão portuguesa



Outros setores para os quais existem guias específicos (em versão inglesa)



aicep Portugal Global

Para mais informação, consulte os
Pontos de Contacto Nacional:
[AICEP \(Conduta Empresarial Responsável\)](#)
[DGAE \(Direção-Geral das Atividades Económicas\)](#)